



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 33/2025

ATA DA 033^a SESSÃO, DE 4 A 10 DE ABRIL DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

No período do dia quatro a dez de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600230-55.2024.6.18.0094**ORIGEM: COLÔNIA DO PIAUÍ/PI (94^a ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

EMBARGANTE: ELISANGELA SANTOS LEAL**ADVOGADO: ALCENOR LOPES MARTINS (OAB/PI: 16.834)****DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600225-33.2024.6.18.0094**

ORIGEM: COLÔNIA DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS

ADVOGADO: ALCENOR LOPES MARTINS (OAB/PI: 16.834)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Doutor Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600373-02.2024.6.18.0011

ORIGEM: PIRIPIRI/PI (11ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADOS: WELTON DE ARAÚJO SOUSA (OAB/PI: 6.760) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600231-58.2024.6.18.0088

ORIGEM: JÚLIO BORGES/PI (88^a ZONA ELEITORAL - AVELINO LOPES/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADA: ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/BA: 48.480)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-98.2024.6.18.0018

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ARIANA MARIA DE CARVALHO ROSA

ADVOGADA(O/S): LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), ÍTALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924), LARISSA FERREIRA NUNES MATOS (OAB/PI: 24.525), E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de inadmissão de juntada de documentos em fase recursal e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas da candidata ARIANA MARIA DE CARVALHO ROSA, referente às Eleições de 2024, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz

Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600390-24.2024.6.18.0048

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO DE VALORES - ELEIÇÃO 2024

RECORRENTE: HYEZIO DE MOURA NUNES

ADVOGADOS: IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), ALOÍSIO LIMA VERDE BARBOSA (OAB/PI: 9.192) E EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar o valor da sanção de recolhimento ao Tesouro Nacional e aprovar com ressalvas as contas do candidato Hyezio de Moura Nunes nas Eleições Municipais de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-17.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: JOSÉ ADAÍLTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 1.352)

RECORRIDA: LAURA MARIA GONÇALVES FERREIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019,

alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência eleitoral de LAURA MARIA GONÇALVES FERREIRA para o município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600216-45.2024.6.18.0038

ORIGEM: PAULISTANA/PI (38ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ORGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO DAMASCENO (OAB/PI: 11.918)

INTERESSADOS: RUBMÁRIO DE LIMA E VALDIR DE CARVALHO

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO DAMASCENO (OAB/PI: 11.918)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600387-17.2024.6.18.0033

ORIGEM: CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI (33ª ZONA ELEITORAL - BURITI DOS LOPES/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: MANOEL PACHECO NETO

ADVOGADA(O/S): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644), LUÍS SOARES DE AMORIM (OAB/PI: 2.433), DAVID PORTELA LOPES (OAB/PI: 6.309), CLÁUDIA PORTELA LOPES (OAB/PI: 16.995), NOEME MARQUES DA SILVA (OAB/PI: 12.808) E FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA (OAB/PI: 17.597)

INTERESSADA: MARIA DAS GRACAS MOTA DE SOUZA PAIVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA (OAB/PI: 17.597) NÃO ACHEI A PROCURAÇÃO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de não conhecimento de documentos juntados após parecer conclusivo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida, afastando-se o dever de recolhimento ao Erário, porém, mantendo a conclusão pela desaprovação das contas, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-32.2024.6.18.0018

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ (18ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DEVALDO DA SILVA NUNES

ADVOGADA(O/S): LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), ÍTALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924), LARISSA FERREIRA NUNES MATOS (OAB/PI: 24.525) E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença em relação ao montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional, que deve ser de R\$ 2.108,22 (dois mil cento e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 79, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto

do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-20.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDO: BRUNO REINALDO DE FREITAS

ADVOGADOS: HERICLYS RIBEIRO BELISÁRIO (OAB/PI: 13.453) E LUAN DE SANTANA COQUEIRO (OAB/PI: 23.462)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600109-72.2024.6.18.0079

ORIGEM: JUREMA/PI (79ª ZONA ELEITORAL - CARACOL/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JUREMA/PI

ADVOGADA(O/S): MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO (OAB/PI: 23.803) E JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDO: ENZO BARRÊTO RIBEIRO SOARES

ADVOGADO: MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM (OAB/PI: 14.145)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600492-54.2024.6.18.0013

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: WILLANE CANDIDA DA COSTA SILVA

ADVOGADO: JUPICY SILVA COSTA (OAB/PE: 61.145)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados na fase recursal e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença a fim de aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Tesouro Nacional, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600215-60.2024.6.18.0038

ORIGEM: PAULISTANA/PI (38ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI

ADVOGADOS: GUSTAVO COELHO DAMASCENO (OAB/PI: 11.918), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085) E VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

INTERESSADA(O/S): GILBERTO JOSÉ DE MELO E ROSELANI COELHO MARCOS

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO DAMASCENO (OAB/PI: 11.918)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600504-60.2024.6.18.0048

ORIGEM: VÁRZEA GRANDE/PI (48ª ZONA ELEITORAL - ELESBÃO VELOSO/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: MANOEL ALVES DA ANUNCIAÇÃO

ADVOGADA(O/S): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 10.798), ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA (OAB/PI: 12.278), THAINA GONÇALVES DE SOUSA (OAB/PI: 15.283) E DARLAN GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 19.274)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo

Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600625-96.2024.6.18.0013

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO (OAB/PI: 13.665)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de impossibilidade de juntada de documento após o parecer conclusivo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e APROVAR COM RESSALVAS as contas de ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS referentes às Eleições 2024, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/19, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600205-94.2024.6.18.0012

ORIGEM: MILTON BRANDÃO/PI (12ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - AUSÊNCIA DE REGISTRO DAS REDES SOCIAIS - SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA PARA NOSSA GENTE (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL, SOLIDARIEDADE) DE MILTON BRANDÃO/PI

ADVOGADAS: CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO (OAB/PI: 9.293) E KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA (OAB/PI: 7.764)

RECORRIDO: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

ADVOGADO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA (OAB/PI: 3.767)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL N° 0600164-60.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ALBERTO MACHADO VIEIRA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja afastada a determinação da devolução do valor de R\$ 1.500,00 ao Tesouro Nacional, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL N° 0600013-12.2024.6.18.0094

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRA/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: NIVALDO DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA

SARAIVA MARTIN (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ÍGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 50.85), LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147) E VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de ausência de dialeticidade do recurso e, mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600235-47.2024.6.18.0007

ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUÍ/PI (7ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: MARIA DA LUZ OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de preclusão dos documentos juntados em fase recursal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600214-78.2024.6.18.0037

ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/PI (37^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - MULTA

RECORRENTE: MARIZETE MARIA DE CARVALHO

ADVOGADAS: ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença, aprovar as contas da candidata e afastar a multa, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600076-86.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDO: EDILSON DA SILVA SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600441-83.2024.6.18.0032

ORIGEM: PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI (32^a ZONA ELEITORAL – ALTOS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: JOELSON DA SILVEIRA FURTADO

ADVOGADOS: TALMY TERÇIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170), RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA (OAB/PI: 8.377) E LÁZARO RAFAEL OLIVEIRA BATISTA (OAB/PI: 23.024)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600511-91.2024.6.18.0035

ORIGEM: SANTA FILOMENA/PI (35^a ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - MULTA

RECORRENTE: MAURÍCIO ALVES BARREIRA

ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter desaprovadas as contas de MAURÍCIO ALVES BARREIRA e reduzir a multa aplicada a R\$ 1.257,89 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo

Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600352-70.2024.6.18.0061

ORIGEM: FLORIANO/PI (61ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADOS: FABRINNY WAQUIM AMORIM (OAB/PI: 22.959) E JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PI: 17.058)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelos recorrente, o advogado Jossandro da Silva Oliveira (OAB/PI: 17.058).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para julgar aprovadas com ressalvas as contas do candidato RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA, nos termos do art. 30, II, da Lei n.º 9.504/97, e artigo 74, II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, mantendo, porém, a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.253,15 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, daquela Resolução, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-89.2024.6.18.0096

ORIGEM: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI (96ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - MULTA

RECORRENTE: ALEXANDRO SILVA DE MOURA

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença, aprovar as contas do candidato e afastar a multa aplicada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), o Juiz Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dez de abril de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 4 A 10 DE ABRIL DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/04/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 14/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002391371** e o código CRC **123684BD**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002391371v8



--